



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.209/84

de 18 de setembro de 1984

"Dá denominação a logradouros públicos da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus /
representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte /
lei:

Art. 1º - As atuais Ruas D, E e F do Bairro São Benedito,
desta Cidade, passam a denominar:

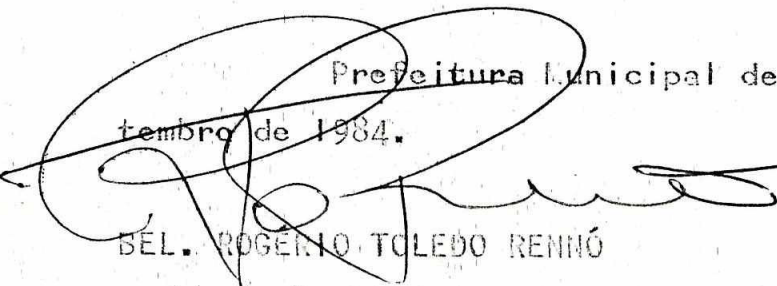
- I - Rua José Vilela Magalhães, a atual Rua D.
- II - Rua José Vilela Neto, a atual Rua E.
- III - Rua Otília Vilela, a atual Rua F.

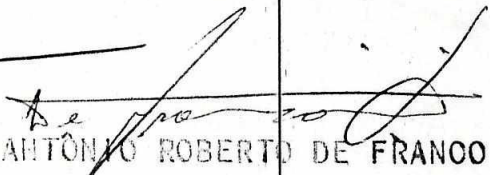
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las em local de
acordo com que dispõe a Lei que rege o assunto.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de Se-/
tembro de 1984.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

